

DECRETO Nº 1875, DE 16 DE JUNHO DE 2017

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1868, de 14 de Junho de 2017.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação, no orçamento vigente, dotação orçamentária, pelos valores a seguir indicados:

05.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 8.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização, em igual valor, a seguir especificado:

06.01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da Sovisep

3.3.90.36.00.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 8.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 16 de Junho de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI

Secretário Municipal da Administração e Planejamento.

GREICI BERGONCI

Secretária Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio.